

DECRETO Nº 1.176/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2013, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ,
Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, O disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Jequitibá (MG) será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá a adoção de medidas para execução das disposições deste Decreto, inclusive, observando que o valor do salário mínimo fixado no art. 1º não serve de indexador para qualquer outra forma remuneratória.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 08 de janeiro de 2013.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá, de acordo com a
Lei Municipal nº 331/07 de 08/05/2007
De 08/01/2013 a 08/02/2013
e/ou no _____
Pág. _____ edição _____
Responsável _____